

Lei n.º 11 de 26 de agosto de 1965.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e em sancionamento a seguinte Lei: -

- Art. 1.º - Ficam criados no quadro de servidores Municipais, os seguintes cargos e respectivos níveis salariais: -
- 2 motoristas para o D.M.E.R. - nível 14
  - 1 operador de motor - nível 17
  - 1 operador de motor - nível 14
  - 1 auxiliar de Secretaria - nível 12
  - 1 Secretário para Junta Militar - nível 14
- Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta das respectivas verbas o orçamento vigente.
- Art. 3.º - É facultado ao Sr. Prefeito aplicar a presente Lei a contar de 1.º de julho.
- Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 26 de agosto de 1965.  
Assinado: - José de Azevedo; - Prefeito Municipal.  
Cunha, auxiliar de secretaria, respondendo pela Secretaria Geral por escrito, subscrito, conferido e assinado. Antônio